

Portaria n.º 36/99/M

訓令 第36/99/M號

de 19 de Fevereiro

二月十九日

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 2.º orçamento suplementar do Instituto Politécnico de Macau, para o ano económico de 1998;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Instituto Politécnico de Macau, relativo ao ano económico de 1998, o qual reduz em 2 500 000,00 (dois milhões e quinhentas mil) patacas o valor inscrito no orçamento para o ano económico de 1998, que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho de Gestão.

Governo de Macau, aos 11 de Fevereiro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

鑑於澳門理工學院一九九八經濟年度第二追加預算，已根據九月二十七日第53/93/M號法令第十七條之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b項及e項所賦予之權能，下令：

獨一條 核准由澳門理工學院理事會簽署之澳門理工學院一九九八經濟年度第二追加預算，其金額相等於登錄在一九九八經濟年度預算之金額減少澳門幣2,500,000.00（二百五十萬元），該追加預算成為本訓令之組成部分。

一九九九年二月十一日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

2.º orçamento suplementar do Instituto Politécnico de Macau  
(Ano de 1998)  
澳門理工學院第二追加預算  
(一九九八年)

CÓDIGO DE POC 公定會計 格式編號	RUBRICA 項目	PROVEITOS 收入	CUSTOS 開支
		Reforço/(Anulação) 追加/(取消)	(Anulação) (取消)
	<b>RECEITAS CORRENTES</b> <b>經常收入</b>		
72	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 勞務之提供	3.500.000,00	
74	SUBSÍDIOS DESTINADOS À EXPLORAÇÃO 營業上之津貼	(6.000.000,00)	
741	DO OGT 1998 (6.000.000,00) 一九九八年本地區總預算		
	<b>DESPESAS CORRENTES</b> <b>經常開支</b>		
65	DESPESAS COM O PESSOAL 人員開支		(2.500.000,00)
<b>TOTAL 總數</b>		<b>(2.500.000,00)</b>	<b>(2.500.000,00)</b>

O Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Macau. — O Presidente, *Luis Maria Lopes Vieira de Oliveira Dias*. — O Vice-Presidente, *Lei Heong Lok*. — O Secretário-Geral, *Álvaro Augusto da Rosa*.

澳門理工學院理事會  
主席：狄偉立  
副主席：李向玉  
秘書：羅仕龍